



BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ/MF n° 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (“Banestes” ou “Companhia”), instituição financeira com sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Edifício Palas Center, 9º andar, Centro, Vitória (ES), CEP 29010-930, em cumprimento ao disposto no §4º do artigo 157 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e na Instrução CVM n.º 358/2002, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, após deferimento da reforma do Estatuto Social da Companhia pelo Banco Central do Brasil, por meio do Ofício 18.915/2018-BCB/Deorf/GTRJA Processo139965, o Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou alteração no item 2 da Política de Pagamento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio do Banestes, modificando o percentual máximo de distribuição do lucro líquido ajustado de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento), conforme texto a seguir:

“2. Dividendos Obrigatórios do Exercício

De acordo com o Estatuto Social do Banestes, artigo 85 inciso II, é assegurado aos acionistas, ordinaristas e preferencialistas, em cada exercício, o pagamento de 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, não podendo exceder a 60% (sessenta por cento) do lucro líquido ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6.404/76, como dividendo obrigatório.”

Este Fato Relevante está disponível no portal de notícias NEO1 (www.portalneo1.net) e, juntamente, com a Política de Pagamento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio do Banestes S.A., nos sítios da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e do Banestes (www.banestes.com.br/ri).

Vitória, ES, 09 de outubro de 2018.

João Fabio de Souza Tavares

Diretor de Relações com Investidores e de Finanças



BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ/MF n° 28.127.603/0001-78 - NIRE 32300000703

Publicly-Held Company

MATERIAL FACT

BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (“Banestes” or “Company”), financial institution headquartered at Avenida Princesa Isabel, n.º 574, Bloco B, Edifício Palas Center, 9º andar, Centro, Vitória (ES), Brazil, CEP 29010-930.

In accordance with Law No. 6.404/1976 and CVM Instruction 358/2002, after approval of the change of the Company's Bylaws by the Central Bank of Brazil, Letter 18.915 / 2018-BCB / Deorf / GTRJA, Procedure 139965.

The company hereby informs to the market and the shareholders that the Board of Directors approved, in a meeting held today, Banestes' Dividend Payment Policy and Interest on Equity, changing the maximum percentage of distribution of adjusted net income from 40% (forty percent) to 60% (sixty percent), as follows:

“2. Mandatory Dividends for the Year

In accordance with Banestes' Bylaws, article 85, item II, it is guaranteed to shareholders, ordinary and preferred shareholders, in each fiscal year, the payment of at least 25% (twenty-five percent), not exceeding to 60% (sixty percent) of adjusted net income in conformity with the article 202 of Law No 6.404 / 76 as mandatory dividend.”

This Material Fact is available on the website of the NEO1 news portal (www.portalneo1.net) and along with the Banestes' Dividend Payment Policy and Interest on Equity on the website of the Brazilian Securities and Exchange Commission (www.cvm.gov.br).

Vitória, ES, October 09, 2018.

João Fabio de Souza Tavares

Chief Investor Relations and Finance Officer